

**RESOLUÇÃO N° 036/2017**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

**Art. 1º.** REVOGAR, a Resolução 027/2017 de 06/09/2017, que dispõe sobre a aprovação de candidata em Concurso Público nº 001/2014, em razão de ter sido considerada inapata para o trabalho pela Empresa de Medicina do Trabalho, através de reavaliação e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional .

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Presidente  
CIRUSPAR



**CIRUSPAR**

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

PUBLICADO EM: 10 / 10 / 17